

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00241/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009582/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011124/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00241/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES. CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.448.403/0001-00, com endereco na Rodovia Luiz Teodoro Musso, nº 117, Bairro de Carli, Aracruz/ES - CEP: 29.194-004, neste ato pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ FRANCISCO MACHADO AMARAL, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 071.462.687-21 e RG nº 1.318.380 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Das Garças, nº 50, Professora Ericina Pagiola, Ibiracu/ES - CEP: 29.670-000, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento)**, ao quantitativo e ao valor do montante inicialmente contratado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA Ë DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente ao quantitativo e ao valor do Contrato, é de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
- **2.2 -** O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato incial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 25 de maio de 2017.

Maycon Valpasso Almeida
Secretário Mun. de Transporte e Frota
CONTRATANTE

José Francisco Machado Amaral Master Locadora de Veículos Ltda - EPP CONTRATADA